

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2754, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.237.543,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.237.543,46 (Treze Milhões, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	339091	181.400,00
261010612212978313 - PMPA	0101	339019	10.000.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	339048	2.100.000,00
26101063112978312 - PMPA	0101	339049	600,00
572012060614918711 - EMATER	0301	339030	80.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339033	52.060,00
832010412212978338 - EGPA	0101	339037	12.002,26
832010412615088238 - EGPA	0101	339140	6.700,00
832010413115088233 - EGPA	0101	339139	4.000,00
832010433115088889 - EGPA	0101	339039	77.000,00
901011030215078290 - FES	0103	339092	187.313,20
951012612615088238 - NGTM	0101	339140	66.468,00
971010312212978338 - SEAP	0370	449052	470.000,00
TOTAL			13.237.543,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251020306215088153 - Enc. PGE	0101	339091	181.400,00
261010612212978339 - PMPA	0101	319012	12.100.600,00
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	15.200,00
832010412212974668 - EGPA	0101	339030	74.762,26
832010412815088887 - EGPA	0101	339039	77.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	187.313,20
901011030115078874 - FES	0301	334181	64.800,00
951012612212978338 - NGTM	0101	339040	66.468,00
971010342115027663 - SEAP	0370	449052	470.000,00
TOTAL			13.237.543,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2755, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 340.270,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 340.270,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Duzentos e Setenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
971010342115008228 - SEAP	0162	339036	300.000,00
971010342115008228 - SEAP	0162	339048	40.270,00
TOTAL			340.270,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2756, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 491.143,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 491.143,68 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812212978338 - SEMAS	0397	339033	320.000,00
271011812212978338 - SEMAS	0397	339039	140.000,00
572012060614918712 - EMATER	6301	449052	31.143,68
TOTAL			491.143,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 877247

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.516/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 81 e 83 da Lei nº 5.810, de 24 janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 96.685, de 14/11/2022;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/344356-PG, de 23/03/2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LIS DO SOCORRO PAMPLONA DA CUNHA DA COSTA, Id. Funcional nº 3156109/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/03/2022 a 31/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 16 de novembro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 877095